

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
CNPJ/MF 10.753.164/0001-43
NIRE 35300367308

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 203ª (DUCENTÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. ("CRA") REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E SUSPENSA EM 26 DE JANEIRO DE 2024 E REABERTA EM 30 DE JANEIRO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 30 de janeiro de 2024, às 10:30 horas ("Assembleia"), exclusivamente de modo digital, em sala virtual administrada pela **Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001 ("Emissora" ou "Securitizadora"), por meio da plataforma *Zoom*, conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60").

2. CONVOCAÇÃO: O edital de primeira convocação foi publicado na página eletrônica da CVM e na página eletrônica da Emissora no dia 05 de janeiro de 2024, na forma da Cláusula 13.3 do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 203ª Emissão, em Série Única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Solubio Tecnologias Agrícolas S.A.*" ("Termo de Securitização"), celebrado entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário").

3. PRESENÇA: Se conectaram à plataforma digital indicada para realização da Assembleia os representantes da Securitizadora, os representantes do Agente Fiduciário, e os Titulares dos CRA representativos de 85,88% (oitenta e cinco inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Circulação, conforme Anexo I à presente ata.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sophia Pires; Secretário: Hugo Moreira.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** aprovar a concessão *de anuência prévia* para alteração do controle acionário indireto da Solubio Tecnologias Agrícolas S.A. ("Operação Societária" e "Devedora", respectivamente), de modo que não ocorra o vencimento antecipado automático do "*Instrumento Particular De Escritura Da 3ª (terceira) Emissão De Debêntures*

Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Série Única, Da Espécie Com Garantia Real e Com Garantia Adicional Fidejussória, Para Colocação Privada, Da Solubio Tecnologias Agrícolas S.A.” (“Escritura de Emissão”) e, por consequência, o resgate antecipado dos CRA, conforme previsto no item (xii) da cláusula 7.2. da Escritura de Emissão. A Operação Societária se dará pela entrada da Agro Innovation S.A. no quadro de acionistas da Cia. Brasileira de Biotecnologia e Bioinsumos Participações S.A., como acionista majoritária; e **(ii)** autorização e aprovação expressa para que, caso necessário, sejam celebrados e registrados, conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias.

6. ABERTURA, ESCLARECIMENTOS E DELIBERAÇÕES:

6.1. Tendo em vista o pedido de suspensão da Assembleia pelos Titulares de CRA, para que a matéria possa ser estudada e, então, deliberada, os Titulares dos CRA, representativos de 88,54% (oitenta e oito inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Circulação, com a anuência da Securitizadora e do Agente Fiduciário, entenderam por bem, suspender a Assembleia (“Reabertura da Assembleia”).

6.2. Reaberta a Assembleia, após as devidas explicações e apresentações da proposta, pela Securitizadora, as matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação:

- (i)** Os Titulares de CRA presentes, representando 85,88% (oitenta e cinco inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) dos CRA em Circulação, anuíram previamente para realização da Operação Societária de modo que não ocorra o vencimento antecipado automático da Escritura de Emissão e, por consequência, o resgate antecipado dos CRA, conforme previsto no item (xii) da cláusula 7.2. da Escritura de Emissão. A Operação Societária se dará pela entrada da Agro Innovation S.A. no quadro de acionistas da Cia. Brasileira de Biotecnologia e Bioinsumos Participações S.A., como acionista majoritária. Não houve manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item; e
- (ii)** Os Titulares de CRA presentes, representando 85,88% (oitenta e cinco inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) dos CRA em Circulação, autorizaram e aprovaram que sejam celebrados e registrados, conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações

necessárias. Não houve manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item.

(iii) Além das deliberações tomadas acima, a Devedora se obrigou junto aos Titulares dos CRA presentes, para concessão e manutenção da anuência prévia deliberada no item (i) da ordem do dia, a:

- a. uma nova prestação de aval da Agro Innovation S.A., sociedade por ações, com sede na Av. Cidade Jardim, 803, 6º andar, Conj. 62, Sala 8B, Itaim Bibi, CEP 01453-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.597.036 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 47.222.340/0001- 20, mediante apresentação de diligência realizada por assessor legal contratado pela Devedora e com anuência da Securitizadora;
- b. obrigatoriedade de realização de uma reunião com os representantes legais da Cia. Brasileira de Biotecnologia e Bioinsumos Participações S.A. da Agro Innovation S.A., até toda última quinta-feira do mês vigente, iniciando o procedimento em fevereiro de 2024, a qual deverá ser comprovada através de envio de ata para a Securitizadora e para o Agente Fiduciário, em até 02 (dois) dias úteis após a realização da referida reunião;
- c. aumentar a garantia da cessão fiduciária de contratos cedidos pela Devedora com índice de cobertura de 125% (cento e vinte e cinco por cento) sobre o saldo devedor dos CRA, para (a) 140% (cento e quarenta por cento) sobre o saldo devedor dos CRA, a composição de 140% (cento e quarenta por cento) deverá ocorrer até setembro de 2024; e para (b) 150% (cento e cinquenta por cento) sobre o saldo devedor dos CRA, a composição de 150% (cento e cinquenta por cento) deverá ocorrer até dezembro de 2024, com base no saldo daquele momento. Após a apresentação da demonstração financeira auditada, correspondente ao exercício social de 2024, observado o índice de alavancagem de 2,5x e, ainda respeitados os trâmites de recomposição de garantia, conforme descritos nos documentos da oferta, liberar o adicional de garantia para retornar ao nível de 125% (cento e vinte e cinco por cento) de contratos em garantia.

6.3. Com relação aos itens "a" e "c" propostos pelos Titulares dos CRA, o Agente Fiduciário entende que estes não poderiam ser deliberados nesta Assembleia, uma vez que não foram propostos nas matérias da Ordem do Dia, sendo recomendada a publicação de um novo Edital de Convocação para tratar acerca da aprovação das matérias sugeridas pelos Titulares dos CRA.

Ressalte-se que o Agente Fiduciário representa a comunhão da totalidade dos Titulares dos CRA da Emissão, assim sendo, as matérias precisam ser deliberadas e inseridas em uma nova Assembleia para que todos os investidores estejam cientes das matérias que estão sendo deliberadas.

A totalidade dos Titulares de CRA presentes na Assembleia, solicitam que seja consignada nesta ata a rejeição e não concordância com o posicionamento do Agente Fiduciário, a respeito da necessidade de nova convocação para aprovação da ordem do dia, com a inclusão de obrigações adicionais à Devedora, em benefício aos Titulares dos CRA, tendo em vista que não houve alteração na matéria prevista na Ordem do Dia e, sim, a inclusão de condicionantes para aprovação da matéria. Além disso, as condicionantes são relativas à majoração das garantias, não existindo alteração nas garantias já existentes, caracterizando, por tanto, um benefício à totalidade dos Titulares de CRA.

Independentemente do exposto acima, o Agente Fiduciário consigna que não possui restrições à aprovação do item (ii) da Ordem do Dia, sendo que tomará todas as medidas necessárias para sua efetivação.

6.4. A presente ata de Assembleia será encaminhada à CVM, por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

6.5. O Presidente da mesa, nos termos da Resolução CVM 60, registra a presença e o voto dos Titulares dos CRA, de forma que será dispensada sua assinatura ao final desta ata.

6.4. A Companhia atesta que a presente Assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 60.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada digitalmente pelo Presidente da Mesa, pelo Secretário de Mesa, pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário.

São Paulo, 30 de janeiro de 2024.

Página de assinaturas da ata de Assembleia Geral de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da série única da 203ª (ducentésima terceira) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., realizada suspensa em 26 de janeiro de 2024 e reaberta em 30 de janeiro de 2024.

Sophia Pires
Presidente da Mesa

Hugo Moreira
Secretário da Mesa

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Nome: Milton Scatolini Menten
Cargo: Diretor
CPF: 014.049.958-03

Nome: Cristian de Almeida Fumagalli
Cargo: Diretor
CPF: 327.518.808-94

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Vinicius Lima
CPF: 369.903.248-56
Procurador